

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Especial de Relações Institucionais
Diretoria de Acompanhamento do Orçamento Impositivo
Coordenação-Geral de Acompanhamento Orçamentário

Documento 20/2020/CGAO/DAOI/SRI

Brasília, 23 de março de 2020.

Comunicado SRI/SEGOV nº 20/2020 (1792137)

Assunto: **Informa procedimentos para suplementação de dotações ao combate do COVID-19.**

Aos Órgãos Setoriais,

Transmito aos Órgãos Setoriais, esclarecimentos enviados nesta data aos coordenadores das bancadas autoras de emendas parlamentares:

0.1. "Transmito a Vossa Excelência, atendendo à solicitação da Secretaria de Orçamento Federal (SOF/ME), esclarecimentos acerca da abertura do prazo **especial** para a realização de pedidos de alterações orçamentárias para o enfrentamento do **Coronavírus (COVID-19)**, a serem editados por meio de **Medida Provisória de Crédito Extraordinário**, nas condições que se seguem:

0.2. Em virtude da crise global do COVID-19, será aberta janela **exclusiva** para que as Bancadas Estaduais proponham pedidos de alterações orçamentárias que suplementem, **mediante a edição de crédito extraordinário**, a programação orçamentária específica do Ministério da Saúde (**Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus**), conforme consta da Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020.

0.3. Para isso, os pedidos das bancadas que envolvam remanejamentos ao Ministério da Saúde com essa finalidade devem ser enviados **até 25/03/2020** para a Secretaria Especial de Relações Institucionais da Secretaria de Governo da Presidência da República.

0.4. Cabe destacar que os remanejamentos envolvidos poderão utilizar também, como fonte de cancelamento, programações do próprio Ministério da Saúde.

0.5. Ressalto que os remanejamentos propostos nos pedidos de alteração das bancadas não poderão aumentar a quantidade de suas respectivas emendas, de modo que não resultem em quantidade de emendas superior àquela aprovada na Lei nº 13.978 (LOA 2020)."

Atenciosamente,

MANOEL FERNANDES AMARAL FILHO
Secretário Especial



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Fernandes Amaral Filho, Secretaria Especial de Relações Institucionais**, em 23/03/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1792137** e o código CRC **4EAE5756** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0